



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021
ERRATA
NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ONDE SE LÊ:

14.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.13.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei n.º. 8.666/93) ou Registro ou inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei n.º. 8.666/93).

14.13.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei n.º. 8.666/93), **que se dará da forma que segue:**

14.13.3.1. Comprovante de aptidão técnico – operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

14.13.3.2. A capacitação técnico – profissional suso aludida será feita mediante comprovação de a licitante possui em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – CREA ou CAU), e declarado na forma do **Anexo IX** detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

14.13.2.1.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão n.º 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

14.13.2.1.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

14.13.2.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

14.13.2.1.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

14.13.2.1.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

14.13.2.1.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado

14.13.2.2. A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

LEIA-SE:

14.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.13.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei n.º. 8.666/93) ou Registro ou inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei n.º. 8.666/93) ou **Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (art. 30, I da Lei n.º. 8.666/93).**

14.13.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei n.º. 8.666/93), **que se dará da forma que segue:**

14.13.3.1. Comprovante de aptidão técnico – operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

14.13.3.2. A capacitação técnico – profissional suso aludida será feita mediante comprovação de a licitante possui em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU ou **CFT** do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – CREA ou CAU ou **CFT**), e declarado na forma do **Anexo IX** detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU ou **CFT**, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

14.13.2.1.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão n.º 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

14.13.2.1.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

14.13.2.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

14.13.2.1.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

14.13.2.1.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

14.13.2.1.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA ou CAU ou **CFT**, se nela constar o nome do profissional indicado.

14.13.2.2. A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

[...]

Itabaiana/SE, 21 de Dezembro de 2021.

Sabrina Munike dos Santos Souza
Pregoeira.